



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 28 de Abril de 2022.

Ofício nº. 143/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1674/2022

PROTÓCOLO	
Nº 3345	2022 HORA: 13 43
DATA	29 / 04 / 2022
ASSUNTO	ofício nº 143/2022 - Encaminha Lei 1674/2022
ASS FUNC	Juiuy

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1674/2022, que
“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e adota
outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1674/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.26.782.0019.1.0187-224 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS -----	R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 400.000,00
Total da Unidade 04 -----	R\$ 400.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 400.000,00
Total Geral Acrescido -----	RS 400.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.24 - R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 28 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

